



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cancelas nas passagens de nível no Estado do Paraná.

Art. 1º- As passagens de nível no Estado do Paraná deverão utilizar-se de sinalização horizontal e vertical, contendo obrigatoriamente as seguintes formas de sinalização:

- I – Linha de retenção;
- II – Faixa contínua;
- III – Retângulo de advertência
- IV – Indutor de redução de velocidade;
- V – Olho de gato
- VI – Aviso: Pare Trem
- VII – Sonorizador;
- VIII – Poste com placas e sinais luminosos;
- IX – Cancela automática;
- X – Placas a-40 e limite de velocidade;
- XI – Braço aéreo com placas e sinais luminosos



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 2º- .As despesas na execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a implementar obras e equipamentos de sinalização em vias públicas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2023.

DELEGADO JACOVÓS
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de cancelas nas passagens de nível no Estado do Paraná.

Preocupados com os acidentes entre veículos automotores e trens, na forma de abalroamentos que ocorrem nas travessias de nível, preocupado também com os atropelamentos ocorridos nos trilhos, é que propomos o presente projeto de lei.

Muitas das passagens de nível existentes em nosso Estado estão abandonadas, sem qualquer tipo de sinalização colocando em risco a vida dos pedestres e motoristas que são obrigados a atravessarem a via férrea todos os dias.

É de suma importância que estes cruzamentos sejam sinalizados de forma contundente para evitar que acidentes ocorram e vidas sejam perdidas.

Mediante símbolos bem instruídos, a sinalização das estradas é utilizada como meio de comunicação transmitindo mensagem de forma permanente. A finalidade das sinalizações de trânsito é manter o fluxo em ordem e as pessoas em segurança, através de informações eficazes é feita a correta orientação dos usuários das estradas.

Salientamos o atual acontecimento na data de 09/03/2023, onde ocorreu um acidente entre um trem e um ônibus escolar da APAE, em Jandaia do Sul, norte do Paraná, deixando vários feridos e dois óbitos.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Por estas razões, submeto o presente projeto à apreciação desta casa, requerendo aos meus pares a sua votação e posterior aprovação, submetendo-o, ao crivo do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná para posterior sanção, promulgação e publicação.

Assim, solicito aos meus pares, apoio para a aprovação do presente projeto.